



RESOLUÇÃO Nº 49/2023/CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do pedido de apostilamento a cerca do repasse do recurso captado para execução do Projeto “Crianças Felizes e Seguras: Substituição da Cobertura da FEJA” na modalidade Chancela da Fundação Educacional Joanna de Angelis.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando,

Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, formular e controlar as ações da política pública municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 22/12/2023.

A Resolução 17/2023/CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do valor de R\$ 92.800,00 (noventa e dois mil e oitocentos reais) captado pela OSC por meio de Chancela para ser utilizado no projeto “Crianças Felizes e Seguras: Substituição da Cobertura da FEJA”.

Art. 2º Fica condicionado a tramitação do presente à apresentação dos orçamentos regulares.

Art. 3º Esta Resolução revoga a Resolução 48/2023/CMDCA.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 22 de dezembro de 2023.


Nazarete Silva de Oliveira
Presidente do CMDCA